



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 341/2014

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído através do Decreto Nº. 084/2002,

### RESOLVE

Art. 1º Credenciar os servidores abaixo relacionados, para conduzirem os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não encontrem-se com a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

SECRETARIA	SERVIDOR (A)	RG	CNH
SAÚDE	CLECI LASTA	5.453.042-0/PR	05283762137
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.	ALMIR LIMA MACIEL	7.533.502-4/PR	02667571181

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Maio de 2014.

  
Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

Publicado no Diário Paraná  
Nº 3851  
De 17 e 18/05/14  
Resp. Pleza

FRB/RH

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)